



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública.

Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Sua utilização visa obter um valor de referência mais real e próximo daquilo que o mercado efetivamente está cobrando e, conseqüentemente, evitando-se desvios nos preços e propiciando uma maior economia nas contratações realizadas por este Município, tornando mais eficientes e céleres as buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, sendo parâmetro de consulta essencial na formação dos valores referenciais apresentados nos mapas de pesquisa de preços.

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

Assim, a fim de atender às exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, previsto para a Secretaria de Administração, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Da Qualificação Técnica:

- 3.1.1. Possibilitar o acesso via internet
- 3.1.2. Garantir o acesso através da criação de login e senha aos usuários dos serviços de compras e licitações;
- 3.1.3. Possuir banco de dados avançado com a apresentação dos preços praticados por instituições públicas, baseadas em resultados de licitações e demais tipos de contratações adjudicadas e homologas;
- 3.1.4. Realizar atualizações diárias;
- 3.1.5. Possuir filtros de seleção que facilitem a busca por objetos ou serviços;
- 3.1.6. Gerar relatórios de cotações de preços personalizadas no mínimo nos formatos PDF e EXCEL;
- 3.1.7. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Local da Prestação do Serviço:

- 3.2.1. Não haverá prestação de serviço nas dependências do contratante.
- 3.2.2. Todo o serviço será fornecido a partir de senhas de acesso on-line.

3.3. Natureza da contratação;

6.3.1 A natureza do serviço em tela é especializada sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O serviço é consumível e infungível. A contratação se dará em regime de execução por Preço Global por se tratar da prestação de serviço por preço certo e total, uma vez que é possível definir previamente, com boa margem de precisão, a quantidade do serviço a ser executado e seu valor, compreendendo todas as etapas dos serviços sob inteira responsabilidade da contratada.

6.3.2 O serviço será prestado diariamente (exceto sábados, domingos e feriados nacionais), com suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, em horário comercial, (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.

6.3.3 A contratação se dará mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74 da Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 conforme *caput*.

6.3.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

3.4. Da Dedicção de Mão de Obra:

3.4.1. Trata-se de serviço técnico profissional sem dedicação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3.5. Da vigência:

3.5.1. A licença tem vigência de 12 (doze) meses.

3.6. Da Subcontratação

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.7. Garantia do serviço prestado

3.7.1. De disponibilidade dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UN. DE FORNEC	QUANT.
01	23108	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei 14.133/21 art. 23.	Serviço/Login acesso	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi feito com o intuito de analisar alternativas possíveis de soluções que atendam às necessidades da administração.

5.2. Segundo o regramento que disciplina a elaboração de estimativa de preços praticados pelo mercado para orientar as aquisições da Administração Pública, o gestor se submete aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 O art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 7.580/2023, determina o portal Paine de Preços (ferramenta gratuita) como primeira ferramenta mediante a qual a pesquisa de preços deve ser confeccionada ou priorizada. Cumpre registrar, contudo, que este mecanismo tem as funcionalidades reduzidas, apresenta uma série de limitações, como apresentar somente o preço do vencedor da licitação, apenas uma fonte de banco de dados: comprasnet; não atualiza os dados diariamente; é demorada para trazer novos resultados; o sistema trava continuamente, ficando por longos tempos fora do ar devido a procura, e não substitui o Banco de Preços, embora aparentarem semelhantes.

5.4 A pesquisa de preços no âmbito deste Município é estritamente realizada com observância aos normativos postos. Dessa forma, é imperioso esclarecer que a consulta no Paine de Preços continuará sendo executada como etapa obrigatória da pesquisa de mercado. Contudo, esta ferramenta não substitui o Banco de Preços nas suas diversas funcionalidades.

5.5. Funcionalidades do BANCO DE PREÇOS:

1. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
2. Atualização diária do banco de dados;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

3. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
4. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
5. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
6. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 681 fontes;
7. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.424 sites para consulta.
8. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
9. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
10. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
11. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
12. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
13. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
14. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
15. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
16. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
17. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 º§ 2º;
18. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
19. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
20. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I E II;"
21. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
22. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
23. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
24. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
25. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
26. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
27. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
28. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
29. Cotação com vários itens – lote;
30. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
31. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
32. Seleção de preços manualmente;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

33. Histórico de vendas do fornecedor;
34. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
35. Pesquisa inteligente;
36. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
37. Exportação de documentos em planilha Excel;
38. Seleção de preços comparativos;
39. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
40. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
41. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
42. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
43. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

5.6. Dentre todas as funcionalidades listadas, certamente úteis durante a pesquisa de mercado, há aquelas que atualmente se mostram indispensáveis às atividades da Secretaria de Administração e não são fornecidas pelo Painel de Preços, uma delas, é que o Banco de Preços capta as informações dos licitantes, filtra os que se enquadram nos requisitos legais e emite um relatório capaz de ser direcionado por região do país se for o caso. Já com o mapa de fornecedores, é possível pesquisar facilmente quais empresas já forneceram determinado objeto, informando os dados para contato, também de forma regionalizada se for necessário, sendo que tais funcionalidades, somente o Banco de Preços as oferece.

5.7. Ademais, cumpre também esclarecer que os relatórios do Banco de Preços e Painel de Preços, apesar de ambos serem alimentados pelo banco de dados de Compras Governamentais, apresentam resultados distintos durante a pesquisa mesmo com parâmetros semelhantes. No Painel de Preços, o relatório emitido tem por base a data da aquisição, dessa forma, o relatório apresentará pregões mais antigos, contudo, com aquisições realizadas dentro do lapso temporal refinado. O Banco de Preços, por seu turno, analisa a data da realização do certame, independentemente do dia da efetivação da compra, ou seja, as pesquisas podem apresentar resultados diferentes pelos mesmos parâmetros, o que tornam seus relatórios complementares.

5.8. Observadas todas as peculiaridades da contratação, a ferramenta Banco de Preços mostrou ser mais eficiente e objetiva, atendendo a todas as orientações dispostas na Lei 14.133/2021, pois se trata de um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública e garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras.

5.9. Fundamentação da contratação: Em razão da especialização da empresa contratada e a especificidade do serviço, que leva ao entendimento de impossibilidade de competição, sugerimos a contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mediante o artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

5.10. Nesse sentido, com fim de comparação, a qual legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorrente de fornecimento exclusivo da solução, foram analisados processos similares realizados no



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

âmbito da Administração Pública, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, fornecedora do Sistema Banco de Preços.

5.11 Como resultado do levantamento realizado, que foi realizado por meio de pesquisa no LicitaCon e no Painel de Preços, verificamos que diversos órgãos da Administração Pública têm contratado o referido serviço por meio de inexigibilidade (artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e 74, caput, da Lei 14.133/2021), conforme descrito abaixo na tabela abaixo, em razão da inviabilidade de competição:

ÓRGÃOS	VALOR UNITÁRIO
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	8.700,00
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS	9.875,00
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	10.610,00
CM Gramado	11.580,00
IPREV – Instituto Previdência dos Servidores de Viamão	11.580,00
PM Faxinal do Soturno	11.960,00
PM Arroio Grande	11.960,00
PM Itacurubi	11.960,00
PM Soledade	12.300,00
PM Barra do Guarita	12.300,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente a 03 acessos, considerando a proposta de preços encaminhado pela empresa, expressa na tabela abaixo:

Produto	Quant.	Usuários	V. Unit	Valor Total
Banco de Preços	01 licença de acesso	03	12.300,00	12.300,00

Procedeu-se a proposta apresentada com os valores praticados com outros órgãos, conforme Tabela do item 5, da qual foi possível verificar que o valor proposto corresponde àquele praticado perante os demais órgãos da Administração Pública.

Em cumprimento ao Decreto nº 7.580, de 2023, registra-se que diante de todas as especificações próprias do serviço a ser prestado e compatibilidade de seu preço com os demais praticados no mercado, o valor cobrado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., mostra-se vantajoso para este Município.

Para a correta instrução processual e comprovação dos preços praticados pela referida empresa em outros órgãos da administração, os extratos e proposta foram anexados ao formulário de pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Evidencia-se que o serviço solicitado para estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e aqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em ralação a um bem ou serviço..



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria de Administração

Objeto da contratação: contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES, com CNPJ/MF 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados – BANCO DE PREÇOS

Portanto, é essencial que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização de pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado, além da elaboração de especificação técnica, termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados na administração pública, através do BANCO DE PREÇOS, atualizado diariamente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será composto por apenas um item, pois trata-se de serviço especializado, sendo viável para atendimento do objeto apenas a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., conforme fundamentações que são apresentadas no presente estudo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se ter maior celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e, por conseguinte, para o cumprimento dos prazos demandados pelo Município.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação pretendida não requer adequação física ou tecnológica no órgão uma vez que a totalidade do serviço será prestada pela plataforma online.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não contratações correlatas e/ou interdependentes

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em meio digital sob a forma de arquivos PDF. (Memorando nº 1.759/2025)

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após levantamento e análise das informações coletadas visando o atendimento da necessidade, entendemos que a contratação é viável, uma vez que a solução apontada proporcionará ganho em eficiência para os trabalhos desempenhados pelos serviços de compras e licitações.

Palmares do Sul, 24 de março de 2025.

Mabel Raquel da Silva Marco
Secretária Adjunta de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL